



SENADO FEDERAL
00100.025515/2019-11
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 052/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, que tem por objeto o fornecimento de licenças perpétuas de uso do produto ASG-Zena, com serviços de suporte e atualização de versão.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, neste ato representada pela Sra. **KELLY CRISTINA AMARAL**, tendo em vista a manifestação do Fiscal, documento nº 00100.137747/2018-21, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.142103/2018-55, o Parecer nº 37/2019-ADVOSF, documento nº 00100.009801/2019-21, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.017548/2019-89, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016298/2018-51, resolvem aditar o Contrato nº 052/2016, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 052/2016 fica prorrogado de 14 de abril de 2019 a 13 de abril de 2020 para os serviços de suporte técnico e atualização de versão (Item 2).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato) e abril de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato), que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE800249, de 6 de fevereiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de FEVEREIRO de 2019.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

KELLY CRISTINA AMARAL

ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

Roberto Galvão
Diretor da SADCONE

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ASG CT0522016 3ªTA prorr. 016298 2018 (YI).doc